

## **PARECER – COLEGIADO PLENO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

**I – RELATOR:** JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA

**II – PROCESSO:** UDESC 4410/2023

**III – ORIGEM:** UDESC/CEAVI/EC - Departamento de Engenharia Civil

**IV – INTERESSADA:** THIANE PEREIRA PONCETTA COLIBORO

**V – ASSUNTO:** Alteração da Instrução Normativa – DEC nº 001/2023: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale

### **VI – HISTÓRICO:**

08/09/2022 Portaria Interna da UDESC Alto Vale DG Nº 036/2022 designa Comissão para elaboração do Manual do Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Civil, conforme Documento UDESC SGP e n. 40157/2022.

09/02/2023 O processo é autuado no SGP-e.

09/02/2023 Professor Eduardo Müller dos Santos é designado Relator do processo pela presidente do Colegiado de Engenharia Civil.

15/02/2023 Aprovado por unanimidade o parecer do Relator que contém a minuta de Instrução Normativa – DEC nº 001/2023: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale.

03/07/2023 Arquivar-se o processo sem pendências.

06/07/2023 Necessidade de revisão é comunicada ao Colegiado de Engenharia Civil. Minuta da revisão é colocada em discussão.

02/08/2023 Reabre-se o processo para alteração no Regimento do TCC.

04/08/2023 Professor João Marcos Bosi Mendonça de Moura é designado Relator do processo pela presidente do Colegiado de Engenharia Civil.

### **VII – ANÁLISE:**

Este processo trata da revisão da Instrução Normativa – DEC nº 001/2023 – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale. O pedido de revisão foi realizado com o objetivo de detalhar diretrizes e corrigir possíveis inconsistências na normativa. Para tanto, a presente análise se fundamenta nos seguintes documentos:

- [Instrução Normativa Nº 021](#) (Gabinete do Reitor), de 28 de outubro de 2022, que define normas para entrega, recebimento e disponibilização dos trabalhos finais de conclusão de curso da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina;
- [Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil](#), que assim prescreve (2018, p. 123):

O Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Civil da UDESC/ Ibirama será desenvolvido pelo aluno nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, uma como pré-requisito da outra e poderá ser desenvolvido após a conclusão da Disciplina Teoria das Estruturas II, em assunto da área profissionalizante da Engenharia Civil, sob orientação de um professor do Departamento de Engenharia Civil.

Deverá ser apresentado sob a forma de monografia, defendido pelo aluno, perante uma banca examinadora, constituída de 03 (três) membros (o professor orientador e mais dois membros), designada pelo Chefe de Departamento e presidida pelo professor orientador, até o término da 10ª fase, atendendo ainda, as normas complementares definidas e aprovadas pelo Departamento do Curso sobre a matéria. A conclusão do Curso de Engenharia Civil da UDESC/Ibirama está condicionada a apresentação e aprovação deste trabalho (monografia).

A minuta da revisão foi elaborada sob coordenação da Profa. Thiane P. P. Coliboro (Coordenadora Geral do TCC), com base nas consultas realizadas na Reunião Ordinária do Colegiado de Engenharia Civil de Julho/2023 e na reunião com os orientadores de TCC2 do semestre vigente.

A seguir, detalham-se as alterações propostas acompanhadas da respectiva justificativa:

### **Legenda**

~~Texto suprimido~~      Texto acrescentado

#### **1) SIGLA DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

<b>Versão vigente:</b> INSTRUÇÃO NORMATIVA – <del>DEC</del> N° 001/2023	<b>Proposta de revisão:</b> INSTRUÇÃO NORMATIVA – <b>ECI</b> N° 001/2023
<b>Justificativa:</b> Atualização conforme sigla oficial do curso.	

#### **2) REGISTRO DE ALTERAÇÃO**

<b>Versão vigente:</b> O Departamento de Engenharia Civil, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando: <ol style="list-style-type: none"><li>1. O processo SGPe UDESC 4410/2023;</li><li>2. A decisão do Colegiado Pleno de Departamento de Engenharia Civil, tomada em reunião ordinária de 15/02/2023.</li></ol>	<b>Proposta de revisão:</b> O Departamento de Engenharia Civil, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando: <ol style="list-style-type: none"><li>1. O processo SGPe UDESC 4410/2023;</li><li>2. A decisão do Colegiado Pleno de Departamento de Engenharia Civil, tomada em reunião ordinária de 15/02/2023.</li><li>3. As alterações aprovadas na reunião do Colegiado Pleno de Departamento de Engenharia Civil, de 08/08/2023.</li></ol>
<b>Justificativa:</b> Para fins de atualização das informações.	

### 3) DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS DO TCC

<p><b>Versão vigente:</b></p> <p><b>Art. 4º</b> São categorias para realização do TCC:</p> <p>§ 1º Projeto Aplicativo, o qual busca o desenvolvimento de capacidades para intervenção e transformação da realidade, gerando projetos <del>reais, os quais sejam viáveis e</del> factíveis;</p> <p>§ 2º Pesquisa Teórica (bibliográfica narrativa ou sistemática, documental, etc.), a qual deve ser desenvolvida com base em materiais já elaborados, livros e artigos científicos, com a intenção de <del>explorar, de forma abrangente, um determinado tema;</del></p> <p>§ 3º Estudo de Caso, cuja principal preocupação é a interação entre fatores e eventos, consistindo em um fenômeno observado em seu ambiente natural, com coleta de informações por meios diversos em um ou mais casos específicos, de forma <del>a construir reflexões mais genéricas;</del></p> <p>§ 4º Pesquisa Experimental, relacionada à implementação de tecnologias advindas da Engenharia, a fim de aumentar a eficiência do processo produtivo ou solucionar problemas existentes.</p>	<p><b>Proposta de revisão:</b></p> <p><b>Art. 4º</b> O TCC deve possuir clara contribuição ao conhecimento científico na área de estudo, devendo se enquadrar em uma das seguintes categorias:</p> <p>§ 1º Projeto Aplicativo, o qual busca o desenvolvimento de capacidades para intervenção e transformação da realidade, gerando projetos factíveis, podendo ou não ser complementado com a produção de um plano de negócios ou similar (desenvolvimento de <i>startup, spin-off</i> etc);</p> <p>§ 2º Pesquisa Teórica (bibliográfica narrativa ou sistemática, documental, etc.), a qual deve ser desenvolvida com base em materiais já elaborados, livros e artigos científicos, com a intenção de contribuir cientificamente para a área de conhecimento;</p> <p>§ 3º Estudo de Caso, cuja principal preocupação é a interação entre fatores e eventos, consistindo em um fenômeno observado em seu ambiente natural, com coleta de informações por meios diversos em um ou mais casos específicos, de forma a discutir questões relevantes para a área de conhecimento;</p> <p>§ 4º Pesquisa Experimental, relacionada à implementação de tecnologias advindas da Engenharia, a fim de produzir conhecimento, aumentar a eficiência do processo produtivo e/ou solucionar problemas existentes.</p>
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>Assim estabelece a própria Instrução Normativa – DEC nº 001/2023, no seu artigo 3º:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 3º São objetivos do TCC:</p> <p style="padding-left: 80px;">[...] III. Garantir a <b>abordagem científica</b> de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional; [...] (Grifo do Relator).</p> <p>As alterações possuem o intuito de evidenciar o caráter científico do trabalho, afastando explicitamente a possibilidade de TCCs eminentemente técnicos. No entanto, de maneira complementar, não há impedimento para que o acadêmico elabore um produto técnico, como um plano de negócio, <i>startup</i> etc (ver proposta de revisão do § 1º do Art. 4º).</p>	

#### 4) DIRETRIZES PARA O TCC2

<p><b>Versão vigente:</b></p> <p><b>Art. 5º</b> O TCC2 deve ser uma monografia, desenvolvida em forma artigo científico, com as seguintes diretrizes:</p> <p>§ 1º O trabalho deve conter: <del>introdução, problema, justificativa, objetivos e metodologia, como definidos no pré-projeto desenvolvido no TCC1; artigo elaborado; conclusão/considerações finais e referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.</del></p>	<p><b>Proposta de revisão:</b></p> <p><b>Art. 5º</b> O TCC2 deve ser uma monografia, desenvolvida em forma artigo científico, com as seguintes diretrizes:</p> <p>§ 1º O trabalho deve conter os elementos pré-textuais e pós-textuais definidos no Manual de Trabalhos Acadêmicos da UDESC, e os elementos textuais devem ser apresentados na forma de artigo científico;</p>
<p><del>§ 2º O artigo deve ter entre 10000 e 14000 palavras, e conter título, subtítulo (se houver), autor(es) e suas credenciais, resumo em português, palavras-chave, introdução (com o assunto, os objetivos, a metodologia, a relevância do tema), revisão teórica, desenvolvimento, análise dos resultados, conclusão/considerações finais, as limitações e proposições, além de referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.</del></p>	<p>§ 2º O artigo científico deve conter no máximo 14.000 palavras, com seções intituladas a critério dos envolvidos com o trabalho, com vistas à publicação do estudo em periódico, evento ou outro meio de divulgação científica.</p>
	<p>§ 3º A Coordenação Geral do TCC poderá estabelecer um documento modelo com orientações sobre formato e normas vigentes para a elaboração do TCC2.</p>
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>A alteração do § 1º do art. 5º se alinha com o formato exigido pela <a href="#">Instrução Normativa Nº 021</a> (Gabinete do Reitor), de 28 de outubro de 2022, que define normas para entrega, recebimento e disponibilização dos trabalhos finais de conclusão de curso da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.</p> <p>Importante notar que a ABNT NBR 14724 (2011) – Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos – Apresentação, o PPC do curso e a legislação da UDESC não detalham o significado de monografia. Algumas instituições têm a entendido como sinônimo de um trabalho “minucioso” a respeito de um tema. Em outros casos, como resultado de um trabalho de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>. Para fins de análise, este Relator considera o significado presente no Dicionário Online de Português: “Mo-no-gra-fi-a (s.f.): Descrição especial de um único assunto.” Portanto, a monografia exigida no PPC do curso delimita a temática, vedando, por exemplo, que o acadêmico apresente um TCC que produza uma coletânea de estudos (poligrafia).</p> <p>O tipo de trabalho desenvolvido pelo aluno continuará sendo uma monografia em forma de artigo científico. Ressalta-se que a produção de um artigo científico tem a finalidade pedagógica de:</p> <p>Art. 3º São objetivos do TCC:</p> <p>[...] <b>II. Possibilitar ao acadêmico a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a publicação</b></p>	

**de artigos e trabalhos científicos;** [...] (Grifo do relator, art. 3º da Instrução Normativa – DEC nº 001/2023).

Também se espera que a elaboração do artigo científico estimule o aumento da produtividade docente com os acadêmicos do curso. Em que pese o período pandêmico atravessado nos últimos anos, este foi um aspecto identificado como deficitário no processo de Reconhecimento do Curso.

Assim sendo, a produção do TCC nos termos do art. 5º está de acordo com a legislação vigente.

## 5) SOBRE O TCC1 (PROJETO)

<p><b>Versão vigente:</b></p> <p>TCC1 era denominado como <del>Pré-projeto</del>.</p>	<p><b>Proposta de revisão:</b></p> <p>TCC1 passa a ser denominado como <b>Projeto de Pesquisa</b>.</p>
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>Na versão atual não havia um documento intitulado como “Projeto”, portanto, não faria sentido existir um “Pré-projeto”. O termo Projeto de Pesquisa é reconhecido pela NBR 15287 (2011).</p>	

## 6) ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO

<p><b>Versão vigente:</b></p> <p><b>Art. 14.</b> São atribuições do acadêmico:</p> <p>[...]</p>	<p><b>Proposta de revisão:</b></p> <p><b>Art. 14.</b> São atribuições do acadêmico:</p> <p>[...]</p> <p>III. Zelar pela boa conduta científica e, sob nenhuma hipótese, agir em prejuízo à credibilidade do trabalho (exemplo: cometer plágio, não dar devido crédito à fonte de pesquisa, agir em desacordo com as orientações do Comitê de Ética, manipular dados, entre outros);</p>
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>Evidenciar a responsabilidade do acadêmico como autor do TCC1 e TCC2.</p>	

## 7) ATRIBUIÇÕES DA BANCA

<p><b>Versão vigente:</b></p> <p>Art. 16. São atribuições da banca examinadora do TCC:</p> <p>[...]</p>	<p><b>Proposta de revisão:</b></p> <p>Art. 16. São atribuições da banca examinadora do TCC:</p> <p>[...]</p> <p><b>Parágrafo único.</b> É vedada a participação de membro da banca examinadora que seja cônjuge (mesmo que apenas na condição de união estável) ou parente, mesmo por afinidade, até 2º grau, do acadêmico avaliado.</p>
---	--

**Justificativa:**

Essa mesma restrição havia para a orientação do TCC. Portanto, faria sentido também considerá-la na principal etapa de avaliação do trabalho.

**8) APÊNDICE II**

<p><b>Versão vigente:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Apêndice II</b></p> <p style="text-align: center;"><del><b>PRÉ-PROJETO</b></del> DO TCC</p> <p>[...]</p> <p><del><b>2. REVISÃO TEÓRICA</b></del></p> <p>[...]</p> <p><del><b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b></del> <del>(conforme ABNT)</del></p>	<p><b>Proposta de revisão:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Apêndice II</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE PESQUISA</b> DO TCC</p> <p>[...]</p> <p><b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b></p> <p>[...]</p> <p><b>5. REFERÊNCIAS (conforme ABNT)</b></p>
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>Para se adequar às orientações da Biblioteca Universitária – UDESC.</p>	

**VIII – VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, este Relator se manifesta **favorável** à aprovação das referidas alterações na Instrução Normativa – DEC nº 001/2023.

Ibirama, 08 de agosto de 2023.

**JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA**

Professor do Departamento de Engenharia Civil

Matrícula: 0611834-8-02

[assinado digitalmente via SGPe]



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **46H0R4NL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOÃO MARCOS BOSI MENDONÇA DE MOURA** (CPF: 078.XXX.599-XX) em 08/08/2023 às 08:27:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2020 - 09:38:36 e válido até 20/02/2120 - 09:38:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQ0MTBfNDQxNF8yMDIzXzQ2SDBSNE5M> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004410/2023** e o código **46H0R4NL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## DESPACHO

O Colegiado Pleno do Departamento de Engenharia Civil, da UDESC Alto Vale, na reunião ordinária do dia 08/08/2023, aprovou por unanimidade o parecer do relator, páginas 0044 a 0049, que altera o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Civil da UDESC Alto Vale, vinculado ao Processo SGPe UDESC nº 4.410/2023.

Publique-se o referido Regulamento no site do curso de Engenharia Civil.  
Após, archive-se.

Ibirama, 9 de Agosto de 2023.

**Thiane Pereira Poncetta Coliboro**  
Presidente do Colegiado Pleno  
Departamento de Engenharia Civil  
[assinado digitalmente via SGPe]



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **EA88J7J3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIANE PEREIRA PONCETTA COLIBORO** (CPF: 047.XXX.979-XX) em 10/08/2023 às 16:14:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:16 e válido até 30/03/2118 - 12:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQ0MTBfNDQxNF8yMDIzX0VBODhKN0oz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004410/2023** e o código **EA88J7J3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.